



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2014**

**Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Casa de Passagem População de Rua-PAC II da Instituição CRER (Comunidade Terapêutica - CRER).**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 31 de Julho de 2014.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto da Comunidade Terapêutica – CRER / Casa de Passagem População de Rua PAC II - com início em primeiro de agosto de dois mil e quatorze acolhimento para pessoas adultas e família em situação de Rua no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), valor Federal R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 07 do CMAS no mês de Julho de 2014.

**Art. 3º** - Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Feira de Santana, 31 de julho de 2014.

**Ângela Maria de Oliveira Pérsico**  
Presidente do CMAS/FSA

